



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. João Alves Franco
OFICIAL



Certifica, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros do Serviço a seu cargo, deles, verificou constar o seguinte: **A) PELA TRANSCRIÇÃO SOB Nº.37.413** (Tr. Ant. nºs.19.295, 21.371 e 21.536), lançada aos 21 de Novembro de 1.969, no Livro 3-AH de Transcrição das Transmissões, às fls.131, MARIA PURA ISABEL GONZALEZ GONZALEZ, espanhola, desquitada, jornalista e MANUEL FRANCISCO GARCIA GONZALEZ, espanhol, solteiro, jornalista, ambos residentes em Santos, **adquiriram de ANTÔNIO CID PEREZ** e s/m CARMEN CID PEREZ, ele espanhol, proprietário, ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Santos, "**O APARTAMENTO Nº.76 situado no 7º andar do Edifício Antônio Cid Perez, sítio nesta cidade, à Avenida São Francisco 42, com entrada coletiva por essa mesma avenida e numero**, com 18,53 m2 de área útil; 7,02 m2 de área comum construída e 2,876 m2 de área ideal do terreno, contendo: quarto, cozinhetas e banheiro; dito apartamento tem entrada e faz frente para a área de circulação interna e confronta, do lado direito com o apartamento nº.75, do lado esquerdo com o apartamento nº.77 e nos fundos com a Rua Rubião Junior", pelo preço de Ncr\$.15.500,00, conforme Instrumento Particular de VENDA E COMPRA assinado em 31 de outubro de 1.969. **B) NO LIVRO Nº.2-F DE INSCRIÇÃO HIPOTECÁRIA**, às fls.149, **consta inscrita sob nº.7.705** (Tr. Ant. nº.37.413), em data de 21 de novembro de 1.969, a **HIPOTECA** constituída por Instrumento Particular datado de 31 de outubro de 1.969, na qual figuram como **devedores**: MARIA PURA ISABEL GONZALEZ GONZALEZ e MANUEL FRANCISCO GARCIA GONZALEZ, já qualificados e, **credora**: **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAIXADA SANTISTA**, com sede em Santos, no valor de Ncr\$.15.500,00 correspondendo a 388,27655 Unidades Padrão de Capital do BNH, com as cláusulas e condições constantes do título, garantindo a dívida: "**O APARTAMENTO Nº.76 situado no 7º andar do Edifício Antônio Cid Perez, sítio nesta cidade, à Avenida São Francisco 42, com entrada coletiva por essa mesma avenida e**

numero (segue os dizeres da Transcrição nº.37.413)". Consta à margem da referida inscrição nº.7.705, as averbações seguintes: "Nº.01, datada de 21 de novembro de 1.969, para constar que: Por Instrumento Particular datado de 31 de outubro de 1.969, nº.214, serie A, tendo como emitente a Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista e como devedores Maria Pura Izabel Gonzalez Gonzalez, desquitada e, Manuel Francisco Garcia Gonzalez, solteiro, foi autorizada a presente averbação à margem da inscrição nº.7.705, para ficar constando a Cédula Hipotecária de emissão da credora, figurando como Agente Fiduciário o BNH e que será pago pelos devedores pela importância de 388,27655 UPC, equivalente na data do título a Ncr\$.15.500,00 em 180 prestações mensais e sucessivas cujo valor na data do título é de Ncr\$.166,56, vencíveis no dia 5 de cada mês, a partir de dezembro do corrente ano; as prestações são reajustáveis na forma do Plano A, 60 dias após a vigência de cada novo maior salário mínimo, na mesma proporção do aumento havido; a razão entre a prestação atual e o maior salário mínimo vigente é de 1,06769 podendo tais prestações serem diminuídas ou aumentadas, as quais não poderão exceder de 90, porém, à elas serão acrescidas do prêmio dos seguros da Apólice Compreensiva Especial e do prêmio do Seguro de Credito interno, equivalente respectivamente a 0,18765 e a 0,05824 UPC, a taxa de juros é de 10% ao ano; a mora é de 1% ao ano sobre o saldo devedor; a multa é de 388,27655 UPC, tudo de acordo com o contrato assinado em 31 de outubro de 1.969 e referente ao imóvel situado à Avenida São Francisco nº.42, apartamento 76". "Nº.02, datada de 19 de dezembro de 2.002, para constar que: Por Petição firmada nesta cidade, aos 29 de dezembro de 1.983, corroborada por Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1.978, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 1.978, foi autorizada a presente averbação à margem da inscrição nº.7.705, para ficar constando que, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAIXADA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. João Alves Franco

OFICIAL



SANTISTA, passou a denominar-se ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA". Nº.03, datada de 19 de dezembro de 2.002, para constar que: Por Petição firmada nesta cidade aos 30 de dezembro de 1.983, **foi autorizada a presente averbação à margem da inscrição nº.7.705, para ficar constando que, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, cedeu e transferiu a FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIOS S/A., CGC.53.146.221/0001-39, com sede nesta cidade, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca ao lado descrita, conforme endosso constante da Cédula Hipotecária Integral objeto da Averbação nº.01".** Nº.04, datada de 19 de dezembro de 2.002, para constar que: Por Cédula Hipotecária Integral nº.214, Série A, expedida aos 24 de setembro de 1.985, **foi autorizada a presente averbação à margem da inscrição nº.7.705, a fim de ficar constando o cancelamento do averbação nº.1".** Nº.05, datada de 19 de dezembro de 2.002, para constar que: Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 24 de setembro de 1.985, **foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da inscrição nº.7.705, em virtude de quitação dada pela credora".** **C E R T I F I C A** mais que, revendo os livros do Serviço a seu cargo, a contar do ano de 1.969 até a presente data, deles, não constam que, MARIA PURA ISABEL GONZALEZ GONZALEZ e MANUEL FRANCISCO GARCIA GONZALEZ, hajam alienado o imóvel já descrito, nem sobre o mesmo constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do Artigo 576 do Código Civil; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 12 de fevereiro de 2.019. Eu, _____ Escrevente autorizada, a digitei.

P. 364.482



Valor Cobrado pela Certidão

Oficial	R\$. 31,68
Estado	R\$. 9,00
Secretaria da Fazenda	R\$. 6,16
Reg. Civil	R\$. 1,67
Trib. Justiça	R\$. 2,17
Ministério Público	R\$. 1,52
Município	R\$. 0,63
TOTAL	R\$. 52,83
Recibo	



1114433C3000000002401601X

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>